

**EMENDA N° 01 – CE**  
(ao SCD nº 147, de 2004)

Dê-se à ementa do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2004, a seguinte redação:

“Altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a gestão democrática nas instituições públicas de educação superior.”

Sala das Comissões, em: 02 de abril de 2013

Senador Cyro Miranda, Presidente  
Aníbal Diniz, Relator